Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 27/2022

5 mensagens

ana.fagundes@hospcom.net <ana.fagundes@hospcom.net> 30 de junho de 2022 15:57
Para: pregao02@ses.mt.gov.br

Prezado Sr., boa tarde!

A Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria, solicitar ESCLARECIMENTO ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, pelas razões de fato e de direito que passa a expor em anexo.

Por gentileza, confirmar o recebimento do email

Atenciosamente,

3 anexos

HOSPCOM - CONTRATO SOCIAL.pdf
982K

HOSPCOM - PROCURAÇAO JACKELINE - 11-05-2024.pdf
2714K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS MESAS CIRÚRGICAS ELÉTRICAS.pdf
714K

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> 30 de junho de 2022 17:39
Para: Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite <danielleleite@ses.mt.gov.br>, Caroline Campos Dobes Conturbia Neves <carolineneves@ses.mt.gov.br>, Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares <gestaohospitalar@ses.mt.gov.br>, Nubia Santana do Nascimento Oliveira <nubiaoliveira@ses.mt.gov.br>
Cc: Ivone Lúcia Rosset Rodrigues <ivonerodrigues@ses.mt.gov.br>, Weslley Jean Nunes da Cunha Bastos <weslleybastos@ses.mt.gov.br>

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento ao edital do PE 027/2022.

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Atenciosamente.

Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410
Superintendência de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05
Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT

3 anexos

HOSPCOM - CONTRATO SOCIAL.pdf
982K

HOSPCOM - PROCURAÇAO JACKELINE - 11-05-2024.pdf
2714K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS MESAS CIRÚRGICAS ELÉTRICAS.pdf
714K

---

pregao02@ses.mt.gov.br <pregao02@ses.mt.gov.br> 30 de junho de 2022 17:39
Para: ana.fagundes@hospcom.net, ana.fagundes@hospcom.net

Sua mensagem

Para: ana.fagundes@hospcom.net
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 27/2022
Enviada: 30/06/2022 15:57:00 GMT-4

foi lida em 30/06/2022 17:39:36 GMT-4

Bárbara Lanjoni de Oliveira <barbaraoliveira@ses.mt.gov.br> 1 de julho de 2022 11:53
Para: Ideuzete Maria da Silva <ideuzetesilva@ses.mt.gov.br>, Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>, Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite <danielleleite@ses.mt.gov.br>

Senhora Pregoeira

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção as impugnações encaminhadas pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, referente ao Termo de Referência n° 084/2021/GBSAGH/SES/MT, Pregão Eletrônico n° 027/2022, itens 12, 13 e 14, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de bens permanentes, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME– LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, temos a informar o quanto segue acerca da contestação.

Desta forma temos a esclarecer os seguintes questionamentos:

As referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pelo Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).

Isto posto, informamos que não serão alterados os descritivos para os referidos itens, em especial 12 e 14 que visam atender emendas parlamentares.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bárbara Lanjoni
Assessor Técnico de Direção II
Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar - SES/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Danielle A Ribeiro da Costa Leite
Assistente de Direção III
Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar
Secretaria de Estado de Saúde

danielleleite@ses.mt.gov.br
Rua D, s/n, Bloco 5 – Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 | Cuiabá - MT

SES Secretaria de Estado de Saúde
Governo de Mato Grosso

3 anexos

HOSPCOM - CONTRATO SOCIAL.pdf
982K

HOSPCOM - PROCURAÇAO JACKELINE - 11-05-2024.pdf
2714K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS MESAS CIRÚRGICAS ELÉTRICAS.pdf
714K

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> 1 de julho de 2022 12:34
Para: ana.fagundes@hospcom.net

Boa tarde,

O questionamento da empresa foi analisado pela área técnica que manifestou da seguinte forma:

> "As referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pelo Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).
> Isto posto, informamos que não serão alterados os descritivos para os referidos itens, em especial 12 e 14 que visam atender emendas parlamentares."

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Ao Ilustre Sr. Pregoeiro do Setor de Licitações da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08, sediada à Rua 104, n.º 74, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.083-300 (**Doc. 02**), vem, por intermédio de sua procuradora que esta subscreve (**Doc. 01**), com fundamentos no Art. 24 do Decreto de n.º 10.024, apresentar seu

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 27/2022

I. DOS FATOS

Nos termos do que se observa do edital em referência, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, o certame tem como objeto ***"Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, Equipamentos para Centro Cirúrgico e CME – lista 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da secretaria de estado de saúde de mato grosso"*** .

Prezados,

Gostaríamos de sugerir algumas possíveis melhorias para o itens 12, 13 e 14 (MESAS CIRÚRGICAS ELÉTRICAS) em questão para elevar a qualidade e usabilidade do produto solicitado.

Gostaríamos de sugerir a substituição do texto de **"MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS."** para **"MESA CIRÚRGICA ELETROHIDRÁULICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.**", pois, esse tipo de mesa possui movimentos mais precisos e suaves com baixo ruído, menor custo de manutenção, e maior durabilidade se comparada a outros tipos de mesas cirúrgicas, sendo ideal para cirurgias de baixa, média e alta complexidade.

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 199210-4
Endereço: Rua 104 nº 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241.5555
www.hospcom.net

Também gostaríamos de sugerir a incrementação do texto onde se lê "**FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE**" para "**FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE E/OU ACIONADOS POR FREIO MECÂNICO DEDICADO ATRÁVES DE PEDAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO**" ampliando a concorrência entre marcas com produtos de qualidade.

Para finalizar, gostaríamos de sugerir a melhoria do texto de "**PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA**" para "**PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA ESTRUTURA DA MESA**" uma vez que o painel de controle na estrutura ou coluno serem utilizados quando há falhas no controle remoto com fio.

Ressaltamos que estas sugestões trazem ao órgão maior credibilidade e possibilidade de adesão de produtos de alta qualidade e segurança para melhor atender as demandas do estabelecimento.

DA ADEQUAÇÃO

A HOSPCOM apresenta sugestão de adequação das especificações técnicas, visando melhorias na aquisição de produtos de melhor qualidade por parte da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO** , nessas sugestões estão presentes dados que trazem maior segurança ao paciente e melhorias na avaliação do quadro do mesmo através de equipamentos com qualidade superior às solicitadas no termo de referência atual, porém equiparadas quanto ao custo/benefício dos recursos disponíveis para a aquisição nesta contratação, assim nivelando a ampla concorrência e equipamentos de melhores condições de operação.

II. DO PEDIDO

Ante o exposto, **REQUER** seja recebido o presente pedido de **Esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2022** para adequações técnicas no termo de referência conforme esclarecimentos referentes as especificações dos itens solicitados para a aquisição de equipamentos com as tecnologias necessárias no atendimento eficiente para os fins solicitados e também para que se eleve o nível dos produtos que pleitearão a concorrência.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Jackeline Teodora Coelho

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob o n.º 05.743.288/0001-08
p.p Jackeline Teodora Coelho RG: 685.950 SSP/TO CPF: 015.305.151-57
email: licitacao@hospcom.net / ana.fagundes@hospcom.net

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 14/02/1974, portador da cédula de identidade nº **3.109.409,** expedida por SSP – GO em 21/01/2014 e do CPF(MF) nº **633.403.561-49**, residente e domiciliado na Rua Araçu, Qd. A-2, Lt. 13, Residencial Goiás, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74.884-542, filho de Washington Luiz Coelho e Iraídes Fleury Coelho;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua 104, n° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-300, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n° 52600588630, registro em 21/11/2017, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.743.288/0001-08, resolve promover a presente Alteração do Ato Constitutivo, obedecendo o que dispõe a IN Drei 10/2013 ANEXO 2 ITEM 3.9, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetivo Social

O titular Sr. Weverton Luiz Coelho, acima qualificado, resolve incluir no objetivo social as atividades de Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, CNAE (33.21.0/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04). Devido a estas inclusões, o objetivo da empresa passa a ser:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas

especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

Consolidação do Ato Constitutivo

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial e Título do Estabelecimento

A empresa gira sob o nome empresarial de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** e adota como nome de fantasia a expressão **HOSPCOM.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Endereço Sede

A empresa tem sua sede na **Rua 104, n° 74, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia - GO,** onde recebe as comunicações de estilo, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital

O Capital Social é de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), representado por 1 (uma) quota de valor nominal de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, cuja quota fica assim demonstrada:

NOME DO SÓCIO	PARTICIPAÇÃO %	N. DE QUOTAS	VALOR R$
Weverton Luiz Coelho	100	1	720.000,00
TOTAIS	**100**	**1**	**720.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - Objeto

A empresa tem por objetos sociais:
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças, CNAE(46.64.80/0); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios e correlatos, CNAE(46.45.1/01); Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos, hospitalar e odontológico, CNAE(47.73.3/00); Comércio atacadista de produtos odontológicos, (CNAE 46.45.1/03); Serviços de manutenção e reparação em aparelhos e equipamentos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, prestação de serviços e assistência técnica especializada nos equipamentos discriminados, CNAE(33.12.1/03); Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE(47.29.6/99); Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE(47.89.0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE(47.61.0/03); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE(47.51.2/01); Comércio varejista de móveis, utensílios médico hospitalar, odontológicos e laboratoriais, CNAE(47.54.7/01); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas especiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, roupas cirúrgicas e hospitalares, CNAE(47.81.4/00); Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos de refrigeração, CNAE(47.57.1/00); Comércio atacadista de eletrodomésticos, CNAE (46.49.4/01); Comércio varejista especializado de eletrodoméstico, CNAE (47.53.9/00); Comércio atacadista de equipamentos de refrigeração (ar-condicionado) doméstica e industrial, CNAE (46.65.6/00); Manutenção de sistemas de refrigeração/ar-condicionado doméstica e industrial, CNAE (43.22.3/02); Transporte de equipamentos hospitalares e odontológicos, CNAE (49.30.2/02); Locação de equipamentos hospitalares sem operador, CNAE (77.39.0/99); Representações comerciais e agentes do comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, CNAE (46.18.4/02); Instalação de máquinas e equipamentos industriais, (CNAE 33.21.0/00). Para o desempenho de suas atividades, a empresa realizará importação e exportação; Serviços de engenharia clínica hospitalar, objetivando a gestão dos processos de engenharia clínica em serviços de saúde, (CNAE 71.12.0/00); Execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e ensaio de segurança elétrica e qualificação de equipamentos médicos, laboratoriais e de infraestrutura, (CNAE 61.90.6/99); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE (85.99.6/04); Gestão de sistemas informatizados para controle dos serviços de engenharia clínica (CNAE 62.09.1/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 47.89-0/05); Comércio atacadista de saneante, (CNAE 46.93.1/00).

CLÁUSULA QUINTA - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração das atividades é indeterminado, tendo iniciado, ainda sob a forma de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, em 23 de junho de 2003.

CLÁUSULA SEXTA - Data de Encerramento do Exercício

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração

A administração da empresa é exercida pelo seu titular, Sr. **WEVERTON LUIZ COELHO,** já qualificado, o qual fará uso da firma isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - Declaração do Titular

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA - Declaração de Desimpedimento para o Exercício da Administração

O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1° do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Abertura, Alteração e Extinção de Filiais

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Legislação Aplicável

Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

Para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento, fica eleito o foro da cidade de Goiânia -GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Para que surta os efeitos legais, assina o presente instrumento digitalmente, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de Goiás-GO.

Goiânia-GO, 17 de Setembro de 2020.

WEVERTON LUIZ COELHO
Titular

Dr. JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
OAB - GO 12.708
Advogado

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34168060187	JOSE CARLOS COELHO DA FONSECA
63340356149	WEVERTON LUIZ COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 14:17 SOB Nº 20201213613.
PROTOCOLO: 201213613 DE 18/09/2020 14:06.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004401913. NIRE: 52600588630.
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 18/09/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO

que outorga

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

em favor de

JACKELINE TEODORA COELHO

conforme abaixo se declara:

Saibam quantos esta pública procuração bastante virem, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois **(11/05/2022)**, neste **4º TABELIONATO DE NOTAS da Comarca de Goiânia**, **Estado de Goiás - CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado à Rua 9, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Jamily Escher Graziani, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como Outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua 104, nº 74, Setor Sul, nesta Capital, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.743.288/0001-08, neste ato representada por seu titular WEVERTON LUIZ COELHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.109.409 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 633.403.561-49, endereço eletrônico <weverton@hospcom.net>, com endereço profissional na Rua 104, nº 74, Setor Sul, nesta Capital, conforme consta da 1ª alteração e consolidação contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o número 20201213613, cuja cópia fica arquivada nestas Notas; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JACKELINE TEODORA COELHO**, brasileira, divorciada, supervisora de licitação, portadora da Cédula de Identidade nº 685950 SSP/TO, inscrita no CPF/ME sob o nº 015.305.151-57, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora das Mercês, quadra 107, lote 25, Jardim Alto Paraíso, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, ***a quem confere os seguintes poderes***: para o fim especial de promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assinar contratos, desistir, enfim, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, enfim praticar todos os demais atos aos fins deste mandato, **NÃO podendo substabelecer**. **A procurador NÃO terá poderes para efetuar qualquer recebimento, dar quitação, fazer acordo em relação aos direitos financeiros da outorgante**. O presente mandato é outorgado por **prazo determinado de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua lavratura. **Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pela outorgante, ficando ela responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações.** E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **(a.a.) WEVERTON LUIZ COELHO. Trasladada em seguida. De tudo, dou fé.** Eu, Jamily Escher Graziani, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R$ 133,59; Emolumentos: R$ 80,14, Taxa Judiciária: R$ 17,42, Estado: R$ 2,40, Funpes: R$ 1,92, Funesp: R$ 6,21, Funemp: R$ 2,40, Funcomp: R$

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89451105229240948079

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89451105229240948079-1
Data: 11/05/2022 16:17:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38714-1MNJ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Traslado

2,40, Funproge: R$ 1,60, Fundepeg: R$ 1,00, Adv Dativos: R$ 1,60, Iss: R$ 4,01, Fundesp: R$ 8,01, Fundaf: R$ 1,00, Femal: R$ 2,00, Fesacoc: R$ 0,20, Fecad: R$ 1,28, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772205095636623480056**, consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br. Hora da lavratura: **14:21**.

Jamily Escher Graziani
Escrevente

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:05743288000108

Assinado de forma digital por HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI:05743288000108
Dados: 2022.05.11 16:00:07 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 11 de maio de 2022 16:27:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/89451105229240948079

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89451105229240948079-2
Data: 11/05/2022 16:17:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY38715-NASD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2022 16:58:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 89451105229240948079-1 a 89451105229240948079-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5f2dc9aca0faf7ffa790ddf54fb1c8c7cc4ea2f3036f1d0b3766695438c1bb9194635192af4ea69ce99d64266eed1f48e59
000d7dfcf6c1d96ce4a603ed738

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO 27/2022

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> 1 de julho de 2022 12:34
Para: ana.fagundes@hospcom.net

Boa tarde,

O questionamento da empresa foi analisado pela área técnica que manifestou da seguinte forma:

> "As referidas descrições passaram por análise técnica além de seguirem o descritivo indicado pelo Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).
> Isto posto, informamos que não serão alterados os descritivos para os referidos itens, em especial 12 e 14 que visam atender emendas parlamentares."

Atenciosamente,

Ideuzete Silva
Pregoeira
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]